

Chamada Pública 152/2025 - Locação de Trio Elétrico de Grande e Médio Porte com Comunicação Visual – Mais Orgulho 2025.

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre **06 e 13 de maio de 2025**, receberá propostas de empresas prestadoras de serviços de **Locação de Trio Elétrico** para atender às demandas da entidade.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a concorrência da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de **Locação de Trio Elétrico, incluído o Rider Técnico e Comunicação Visual**, para atender às demandas da entidade ao longo do ano de **2025**, em cidades do Estado de São Paulo.

2. Especificações Técnicas:

ITEM 01: Trio elétrico de porte grande

Especificações: Aproximadamente de 12m a 20m de comprimento, 3m a 5m de largura, 3m a 4,50m altura, com motorista devidamente habilitado. Gerador de energia para alimentar sistemas de sonorização e iluminação. Com sistema de sonorização frontal, laterais e traseiro, gerenciamento e amplificação suficiente para todo o sistema de som.

EQUIPE TÉCNICA:

- 01 motorista
- 02 técnicos (luz e som)
- 01 ajudante

ILUMINAÇÃO:

- 01 Console de iluminação DMX
- 12 refletores PAR LED RGBW
- 04 refletores Mini Brutt
- 02 refletores Strobo RGBW

ATRAÇÃO BANDA + DJ:

- 02 CDJ/com entrada para pendrive
- 01 Mixer
- 01 Console digital de áudio com no mínimo 32 canais de entrada e 16 de saída
- 01 Notebook com cabo P2>XLR
- 04 microfones SM58 ou similar
- 04 microfones SM57 ou similar
- 02 microfones SM58 SEM FIO ou similar
- 01 kit de microfonação de bateria (07 peças)
- 02 microfones condensadores SM 81 ou similar (percussão)

- 06 Direct Box passivos
- Pedestais para todos os microfones (grandes e médios)
- Cabos necessários para fazer a ligação de todos os canais
- Cabos de energia para alimentar 04 pontos de AC
- Bateria completa com ferragem (bumbo, pedal, caixa, estante, chimbal, surdo, 02 tons, 04 pedestais girafa e banco)
- 02 amplificadores de guitarra
- 01 amplificador de baixo
- 04 caixas de retorno
- 08 canais de monitoração pessoal com fio (powerplay, behringer P1, ou similares)
- 08 fones Portapro, AKG K414, KZ ou similares

ITEM 02: Trio elétrico de porte médio

Especificações: Aproximadamente de 06m a 12m de comprimento, 2m a 4m de largura, 2m a 4,50m altura, com motorista devidamente habilitado. Gerador de energia para alimentar sistemas de sonorização e iluminação. Com sistema de sonorização nas duas laterais e na traseira, gerenciamento e amplificação suficiente para todo o sistema de som.

EQUIPE TÉCNICA:

- 01 motorista
- 02 técnicos (luz e som)
- 01 ajudante

ILUMINAÇÃO:

- 01 Console de iluminação DMX
- 08 refletores PAR LED RGBW
- 02 refletores Mini Brutt

ATRAÇÃO BANDA + DJ:

- 01 Console digital de áudio com no mínimo 32 canais de entrada e 16 de saída
- 02 CDJ/com entrada para pendrive
- 01 Mixer
- 01 Notebook com cabo P2>XLR
- 04 microfones SM58 ou similar
- 04 microfones SM57 ou similar
- 02 microfones SM58 SEM FIO ou similar
- 01 kit de microfonação de bateria (07 peças)
- 06 Direct Box passivos
- Pedestais para todos os microfones (grandes e médios)
- Cabos necessários para fazer a ligação de todos os canais
- Cabos de energia para alimentar 04 pontos de AC
- Bateria completa com ferragem (bumbo, pedal, caixa, estante, chimbal, surdo, 02 tons, 04 pedestais girafa e banco)
- 01 amplificadores de guitarra

- 04 caixas de retorno

VEÍCULOS

Os veículos utilizados nas atividades deverão estar em bom estado de conservação e possuir todas as liberações exigidas para execução da prestação do serviço juntos aos órgãos competentes, bem como equipamentos de segurança e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

COMUNICAÇÃO VISUAL e VESTIMENTAS DO TRIO ELÉTRICO

A locação do Trio Elétrico deverá incluir os serviços de impressão de plotagem e instalação dos materiais de Comunicação visual, de acordo com o LAYOUT das especificações técnicas de cada veículo, a ser fornecido pelo proponente no momento do envio da proposta, sendo:

- a) Impressão completa (laterais) para reutilização em todos os eventos;
- b) Impressão para traseira deve ser feita ou customizada uma por evento;

Parâmetros de referência a serem observados na utilização de espaços de comunicação visual:

Espaços (outdoors):

- Laterais P.A.;
- Painéis laterais;
- Frente;
- Traseira;
- Orelhas (se houver);
- Saia lateral - parte inferior (se houver);
- Grades e/ou vidros (se houver);

Materiais:

- Lona Ortofônica (Sanet) para P.A.s;
- Lona Vinil para os demais espaços;

Acabamento e fixação: Reforço duplo em ilhós e fita hellerman

- As quantidades e as medidas de altura, comprimento e largura dos outdoors poderão variar conforme as medidas máximas e as características específicas de cada veículo;
- O conteúdo dos outdoors será criado e fornecido pela equipe de Comunicação da Amigos da Arte;
- O arquivo final para impressão será enviado para o contratado em data a combinar com a equipe de Comunicação da Amigos da Arte.
- Todos os veículos deverão utilizar os materiais de comunicação visual de acordo com as diretrizes fornecidas pela Amigos da Arte, sendo obrigatória a sua instalação e manutenção ao longo de todo o evento.

3. LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

- 3.1. O programa Mais Orgulho SP 2024 selecionará um total estimado de até 35 (trinta e cinco) municípios localizados no Estado de São Paulo.
- 3.2. A locação de Trios elétrico se dará de modo eventual, conforme a demanda informada com antecedência pela produção da Amigos da Arte.

3.3. Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

4. PRAZO CONTRATUAL

- 4.1. Previsão de início da prestação de serviço no dia 01/06/2025.
- 4.2. O prazo contratual terá início na assinatura do contrato com vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.
- 4.3. As partes poderão rescindir o contrato unilateralmente, sem qualquer ônus, a cada ano, na data de aniversário do contrato, desde que comuniquem seu intento à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:
 - a) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
 - b) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro.
 - c) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - d) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária que irão prestar serviços;
 - e) Disponibilizar treinamentos aos colaboradores para prestação do serviço;
 - f) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
 - g) Preservar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional;
 - h) Manter seus colaboradores uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
 - i) Manter todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.
 - j) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
 - k) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
 - l) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
 - m) Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade da equipe;
 - n) Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições das pessoas/equipamentos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços;
 - o) Apresentar relatório de prestação de serviços.
 - p) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.
 - q) Seguro: É de responsabilidade da Contratada a contratação do Seguro para os equipamentos e serviços.
 - r) É obrigatória a emissão apresentação das ARTs, laudos, relatórios de segurança, declarações e projetos, sempre que solicitados.
 - s) O equipamento deverá estar devidamente abastecido e com provisão de reabastecimento.
 - t) Controle e nível de emissão de poluentes – O equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes.
 - u) Kit de extintor de incêndio (dentro do prazo de validade) e demais materiais de segurança exigidos pela legislação.

- v) Todo material e equipamento a ser utilizado deverá ser apresentado em excelente estado de limpeza e conservação, não podendo apresentar ferrugem, desgaste, imperfeições etc.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 6.2. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 6.3. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 6.4. O não cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, poderá ensejar a rescisão do contrato pela CONTRATANTE, com a retenção dos pagamentos devidos, no limite dos valores inadimplidos pela CONTRATADA.
- 6.5. A Contratada se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 6.6. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 6.7. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

7. PREÇOS UNITÁRIOS:

- 7.1. Os proponentes interessados em participar desta Chamada Pública deverão ofertar preço unitário/total em algarismo e/ou o preço unitário/total por extenso conforme estipulado no ANEXO III – MODELO PARA ENVIO DE PRECIFICAÇÃO DE PROPOSTA, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- 7.2. **Diárias de:** 12 horas, incluído: Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação.
- 7.3. O programa Mais Orgulho SP 2025 selecionará um **total estimado de até 35 (trinta e cinco) municípios** localizados no **Estado de São Paulo**. A locação de Trios elétricos se dará de modo eventual, conforme a demanda informada com antecedência pela produção da APAA.
- 7.4. A demanda pelos serviços, bem como a quantidade, local, período de locação necessários, será informada pela Amigos da Arte com antecedência, no prazo de 20 (vinte) dias, as datas e locais de realização do evento.

- 7.5. Eventuais mudanças no cronograma dos eventos poderão acarretar alteração na quantidade de itens, no período de locação, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência a.
- 7.6. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

DESPESAS ADICIONAIS: Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

SUBCONTRATAÇÃO

Mediante aprovação da APAA e comprovação das condições de habilitação aqui previstas, parte dos serviços/fornecimentos poderão ser subcontratados, desde que cumpridos os requisitos de habilitação exigidos nesta chamada.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. Os proponentes deverão apresentar proposta de **preços por item e por lote, cada qual composto por um agrupamento de Regiões Administrativas e Municípios do Estado de São Paulo.**
- 8.2. O preço da diária de locação dos Trios elétricos deverá corresponder a um turno de 12 horas e incluir todos os custos com o veículo, com os equipamentos e com a equipe disponibilizada, incluídas as despesas com alimentação, pernoites, hospedagem, estacionamento e combustível e demais custos necessários para a prestação dos serviços no município atendido.
- 8.3. O interessado poderá ofertar preços somente para lotes que demonstrar interesse em prestar os serviços.
- 8.4. As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme o modelo que consta do Anexo III.
- 8.5. Os preços de plotagem e instalação dos materiais de comunicação visual deverá ser indicado conforme Anexo III e considerando as especificações técnicas de cada veículo.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. Os interessados deverão enviar exclusivamente e somente a proposta para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com o título os seguintes documentos:

- a) **Proposta de preço**, conforme modelo indicado no item 8;
- b) Documentação de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal elencada no item 5;
- c) **Layout** do veículo, com as especificações da comunicação visual que será instalada, incluídas as medidas (altura, largura e comprimento), as quantidades, os materiais utilizados e as formas de fixação;

10. HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

- a) Ficha cadastral preenchida;

- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).
- f) Dados bancários da empresa – Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- g) Telefone e e-mail para contato;
- h) Certificado de Regularidade com FGTS;
- i) Certidão Negativa de falência;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais dos profissionais que atuarão na prestação dos serviços.
- k) Os carros de som e os trios elétricos deverão apresentar documento adequado à classe de veículo que correspondem, conforme **Resolução CONTRAN nº 292/08 e Portaria do DENATRAN nº 38/18**, devendo registrar parecer técnico com o devido recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida em São Paulo, de eventuais adaptações ou instalações temporárias que venham a realizar nos veículos, incluindo equipamentos de som, geradores, estruturas e outros.

10.2. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

10.3. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

10.4. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

10.5. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

10.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência de 02 (dois) anos em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, portfólios e/ou sites.

- Somente serão aceitas empresas com capacidade para realizar o conjunto das ações citadas acima, demonstrando experiência na prestação de todos os serviços que integram o objeto desta Chamada.

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;
- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

- 11.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os proponentes deverão apresentar proposta de **preços por item e por lote, cada qual composto por um agrupamento de Regiões Administrativas e Municípios do Estado de São Paulo.**

- 12.1. O preço da diária de locação dos Trios elétricos deverá corresponder a um turno de 12 horas e incluir todos os custos com o veículo, com os equipamentos e com a equipe disponibilizada, incluídas as despesas com alimentação, pernoites, hospedagem, estacionamento e combustível e demais custos necessários para a prestação dos serviços no município atendido.
- 12.2. O interessado poderá ofertar preços somente para lotes que demonstrar interesse em prestar os serviços.
- 12.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas conforme o modelo que consta do Anexo III.
- 12.4. Os preços de plotagem e instalação dos materiais de comunicação visual deverá ser indicado conforme Anexo III e considerando as especificações técnicas de cada veículo.

13. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor preço

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1. Os serviços serão remunerados após cada prestação de serviço, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, do relatório de prestação de serviços atestado pelo fiscal do contrato e da documentação comprobatória do cumprimento de obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 14.2. Correrão por conta da PROPONENTE os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, bem como eventuais despesas com transporte e alimentação de seus colaboradores, além de outros gastos de qualquer natureza.

15. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 15.1. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidade da PROPONENTE.
- 15.2. AS PROPONENTES se obrigam a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a PROPONENTE pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela PROPONENTE, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1. As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br.
- 16.2. Os serviços solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- 16.3. A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as inscrições e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- 16.4. Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização das contratações e a emissão de ordens de serviço previstas nesta chamada, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

Anexo III – Modelo para envio de precificação de Proposta

Nome da empresa:

Endereço:

CNPJ

Chamada Pública 152/2025 - Locação de Trio Elétrico de Grande e Médio Porte com Comunicação Visual – Mais Orgulho 2025.

a) Regiões Administrativas de Presidente Prudente, Araçatuba, Bauru e Marília

Lote 1	Regiões Administrativas de Presidente Prudente, Araçatuba, Bauru e Marília	
ITEM	Descrição	Preço (R\$)
ITEM 1	Trio Grande DJ + Banda	
ITEM 2	Trio Médio DJ + Banda	
ITEM 3	Impressão Completa Laterais (será reutilizado)	
ITEM 4	Impressão Completa para Traseira (Uma por evento)	

*Considerar valores unitários para cada item do 1 a 4.

b) Regiões Administrativas de São José do Rio Preto, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e Araraquara

Lote 2	Regiões Administrativas de São José do Rio Preto, Barretos, Franca, Ribeirão Preto e Araraquara	
ITEM	Descrição	Preço (R\$)
ITEM 1	Trio Grande DJ + Banda	
ITEM 2	Trio Médio DJ + Banda	
ITEM 3	Impressão Completa Laterais (será reutilizado)	
ITEM 4	Impressão Completa para Traseira (Uma por evento)	

*Considerar valores unitários para cada item do 1 a 4.

c) Regiões Administrativas de Campinas e São José dos Campos

Lote 3	Regiões Administrativas de Campinas e São José dos Campos	
ITEM	Descrição	Preço (R\$)
ITEM 1	Trio Grande DJ + Banda	
ITEM 2	Trio Médio DJ + Banda	
ITEM 3	Impressão Completa Laterais (será reutilizado)	
ITEM 4	Impressão Completa para Traseira (Uma por evento)	

*Considerar valores unitários para cada item do 1 a 4.

d) Regiões Administrativas de Sorocaba, Itapeva e Registro

Lote 4	Regiões Administrativas de Sorocaba, Itapeva e Registro	
ITEM	Descrição	Preço (R\$)
ITEM 1	Trio Grande DJ + Banda	
ITEM 2	Trio Médio DJ + Banda	
ITEM 3	Impressão Completa Laterais (será reutilizado)	
ITEM 4	Impressão Completa para Traseira (Uma por evento)	

*Considerar valores unitários para cada item do 1 a 4

e) Regiões Administrativas de São Paulo e Santos

Lote 5	Regiões Administrativas de São Paulo e Santos	
ITEM	Descrição	Preço (R\$)
ITEM 1	Trio Grande DJ + Banda	
ITEM 2	Trio Médio DJ + Banda	
ITEM 3	Impressão Completa Laterais (será reutilizado)	
ITEM 4	Impressão Completa para Traseira (Uma por evento)	

*Considerar valores unitários para cada item do 1 a 4